



PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2016

ENTIDADE: Município de Pirai

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e Secretaria Municipal de Educação.

AUTORIZAÇÃO: PROCESSO Nº: 03863 e 10.849/2015

DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO: Portaria nº: 00070/2010

O Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 16, Centro, em Pirai, Estado do Rio de Janeiro, torna público que fará realizar às 09 horas do dia 25/02/2016, licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo menor preço por lote, de acordo com o que determina a Lei Federal nº: 10.520, de 2002, Decreto Municipal nº 2.552, de 2006 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 1993, e sua legislação suplementar, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1 – OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1 - Registro de Preços para aquisição de material elétrico, conforme especificações no Anexo I e instruções constantes do presente edital e seus anexos.
- 1.2 – A existência de preços registrados não obriga o Município de Pirai a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, sendo assegurado nesta hipótese, preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e art.11, do Decreto Municipal nº 2.552, de 2006.

CLÁUSULA 2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 - Poderão participar deste pregão, sociedades comerciais cuja finalidade social compreenda o objeto desta licitação e que venham a atender os requisitos mínimos de qualificação exigidos para sua habilitação conforme cláusula 5.
- 2.2 – As microempresas e às empresas de pequeno porte é assegurado o tratamento diferenciado de que trata a Lei complementar nº 123, de 14/12/2006 e legislação suplementar.
- 2.3 - Não serão admitidas na licitação proponentes reunidos em consórcio.
- 2.4 - Não serão admitidas na licitação as empresas suspensas do direito de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata ou em liquidação judicial ou extrajudicial.





- 2.5 – Na abertura da sessão para julgamento do certame os licitantes, obrigatoriamente, deverão entregar os envelopes de Proposta Comercial e Habilitação, bem como a Declaração constante no Anexo II deste Edital.

CLÁUSULA 3 – CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

- 3.1 - No local, data e hora fixados no preâmbulo deste edital, os interessados em participar do pregão deverão se apresentar ao Pregoeiro para credenciamento. O representante da empresa deverá identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.
- 3.2 - A representação do licitante nas sessões e nos atos do procedimento, se fará por representante credenciado, segundo critério abaixo:
- habilitação do representante mediante apresentação de documento procuratório com firma reconhecida, que declare expressamente ter poderes para atuar na licitação;
 - no caso da empresa ser representada pelo titular ou um de seus diretores, devidamente apto, o credenciamento se fará com a apresentação e entrega do ato constitutivo social e/ou documento de eleição de administrador, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório, conforme o caso.
- 3.3- A ausência de representante credenciado do licitante na sessão, não impedirá o prosseguimento do procedimento pelo Pregoeiro, nem repercutirá sobre as decisões que este houver de proferir.
- 3.4 – Somente participarão da fase de lances verbais as empresas que se encontrarem devidamente credenciadas. As empresas que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope da proposta comercial.
- 3.5 – As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006 e legislação suplementar, deverão se qualificar como tal, entregando, fora dos envelopes, ao Pregoeiro, a informação prestada pelo site da Junta Comercial de que ostenta tal condição.
- 3.6 – Caso esse serviço não esteja disponível, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, conforme o art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30.04.2007, que demonstre essa condição.

CLÁUSULA 4 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA - ENVELOPE "A"

- 4.1 - O licitante apresentará sua proposta em 02(duas) vias, conforme anexo IV do edital, em papel timbrado da empresa, sem emendas ou rasuras, datada, rubricada e assinada por seu representante legal, e da qual constará o seguinte:
- Indicação do preço unitário e global de cada item, se for o caso, conforme discriminado no anexo I, em moeda corrente nacional, com todos os custos de: mão de obra, materiais e equipamentos, carga e descarga de produtos, frete, impostos, taxas ou quaisquer outros





ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro, considerando-se as condições de entrega e pagamento estabelecidas nas cláusulas 12 e 13, respectivamente;

- b) Indicação das marcas dos produtos ofertados compatíveis com as especificações, conforme anexo I.
- c) Declaração de que o produto(s) cotado(s) atende(m) rigorosamente as especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- d) A entrega dos materiais será de forma parcelada, conforme a necessidade da secretaria solicitante e nas quantidades que vierem a solicitar 5 (cinco) dias após emissão da nota de empenho;
- e) Declaração de validade da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento da proposta. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias.

4.2 - Não serão consideradas propostas que contenham ofertas e/ ou vantagens não previstas no Edital.

4.3 - Os preços unitários constantes no Anexo I serão considerados máximos, sendo desclassificada a proposta de preços do(s) lote(s) cujo item apresente valores superiores aos limites estabelecidos.

4.4 - Na hipótese de divergência entre os preços unitários e os totais de cada item, prevalecerão os primeiros. Considerar-se-á como certos os preços unitários, corrigindo-se, para fins, de obtenção do preço total do item somente os erros de cálculo porventura encontrados.

4.5 - A proposta comercial deverá estar acondicionada em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2016
PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE "A"

CLÁUSULA 5 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"

5.1 – Para habilitar-se, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

5.1.1 – Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6404/76;
- b) Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;





- c) Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- e) Última Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica exigível pela Secretaria da Receita Federal, conforme art. 25 da LC nº 123/2006 e legislação suplementar, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, para o caso de licitantes que desejarem utilizar-se da prerrogativa de microempresas ou empresas de pequeno porte.

5.1.2 – Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto licitado;
- c) Prova de regularidade com as Fazendas: Federal (Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Débito de ICMS e Certidão Negativa de Dívida Ativa quando a legislação estadual assim dispuser) e Municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais e Certidão Negativa de Dívida Ativa quando a legislação municipal assim dispuser), do domicílio ou sede do licitante, ou outras equivalentes, tais como certidões positivas com efeito de negativa, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade de débitos relativo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa emitida pela Receita Federal) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade de Situação emitida pela CEF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de maio de 1943.

5.1.2.1 – A documentação(ões) de regularidade fiscal, deverá(ao) comprovar a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa, ou demonstrar de outra forma tal situação fiscal, podendo, para tanto, estar(em) acompanhado(s) de legislação específica ou informação oficial do órgão fazendário.

5.1.2.2 – Os documentos comprobatórios da regularidade fiscal deverão estar com prazo de validade na data desta licitação.

5.1.2.3 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida no caso de virem a ser a vencedora deste pregão, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006 e legislação suplementar.





- 5.1.2.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar todos documentos elencados no subitem 5.1.2 deste Edital, mesmo que apresentem alguma restrição.
- 5.1.2.5 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ao) assegurado(s) á(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatória(s) deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 5.1.2.6 – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 5.1.2.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Municipal convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou revogar a licitação.

5.1.3 – Qualificação Econômica Financeira

- a) Certidão negativa de pedido de falência e concordata, ou, se for o caso, certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica; para os licitantes com sede no Município de Pirai a comprovação desta exigência se fará mediante certidão expedida pelo Cartório Distribuidor, Contador e Partidor da Comarca. Os licitantes com sede em outros Municípios da Federação as certidão(ões) deverá(ão) vir acompanhada(s) de declaração da autoridade jurídica competente, relacionando o(s) distribuidor(es) que, na comarca de sua sede, tenha(m) atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas. Não serão aceitas certidões passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa no cartório, em relação à data da realização da licitação;

5.1.4 – Declaração Relativa a Trabalho de Menores

- a) Declaração (papel timbrado da empresa) que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no inciso nº XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, conforme anexo III do edital;

5.2 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor responsável pelo Setor de Cadastro da Prefeitura de Pirai de Pirai, publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou por meio de emissão na internet estando sua aceitação condicionada a confirmação da regularidade junto ao órgão competente.

5.3 - Os documentos de habilitação deverão estar acondicionados em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2016
DOCUMENTO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"

CLÁUSULA 6 – ENTREGA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 – A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação do licitante, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a legislação pertinente, e em conformidade com este edital e seus anexos.
- 6.2 - Aberta à sessão para realização do pregão os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro:
- a) declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme modelo no anexo II deste Edital;
 - b) um envelope contendo a proposta de preços, de acordo com a cláusula 4 deste Edital;
 - c) um envelope contendo os documentos de habilitação, de acordo com a cláusula 5 deste edital.
- 6.3 – Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

CLÁUSULA 7 - CRITÉRIO DO JULGAMENTO

- 7.1 - No julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço por lote, desde que atendidas as especificações contidas neste Edital.
- 7.2 - Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo, assim consideradas aquelas cujos produtos não atendam as especificações exigidas, cujos preços forem manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que sequer cubram o custo do produto, ou com preços excessivos, considerados aqueles que apresentarem valores superiores ao preço indicado no Anexo I.
- 7.3 - Será classificado pelo Pregoeiro o proponente que apresentar a proposta de menor preço por lote, em conformidade com a descrição do objeto, de acordo com o Anexo I, e as propostas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, observado o preço máximo unitário dos itens estabelecido, conforme disposto no item 4.3 deste Edital.
- 7.3.1 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no cláusula 7.3, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, observado o preço máximo estipulado.
- 7.4 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.





- 7.4.1–Será assegurada, como critério desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e legislação suplementar, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 7.4.2 –para efeito do disposto no subitem 7.4.1, ocorrendo o empate, será adotado os seguintes procedimentos:
- 7.4.2.1– a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 7.4.2.2 – não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.4.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.4.1, conforme a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;
- 7.4.2.3 – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 7.4.2.4 – na hipótese da não-ordenação das propostas nos termos previstos nos subitens 7.4.1 a 7.4.2.3, será considerado o valor apresentado pela proposta originalmente de menor preço;
- 7.4.3 – o disposto nos subitens 7.4.1 a 7.4.2.4 acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.4.4 – Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também, para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados subitens 7.4.1 a 7.4.3.
- 7.5 - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, através de lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.
- 7.6 - Será(ão) vencedora(s) aquela(s) que ofertar(em) o menor preço global por lote e que atenda(am) às exigências constantes neste edital.
- 7.7 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do Clausula 15, deste Edital.
- 7.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação de propostas.





- 7.9- O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, instadas pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 7.10- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito. Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um preço melhor.
- 7.11- Não serão aceitas propostas que apresentarem valores unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- 7.12 – Encerrada a fase competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope de habilitação do licitante da melhor proposta.
- 7.13 – A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante apresentou os documentos exigidos na Cláusula 5 deste Edital, na forma estabelecida.
- 7.14– Verificado o atendimento das exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 7.15– Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor,
- 7.16– O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos das demais licitantes, pelo prazo de 15(quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.
- 7.17– Da Sessão Pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e os licitantes presentes.

CLÁUSULA 8 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 8.1 - Declarada a empresa vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, sendo registrada em ata a síntese das razões recursais, sendo-lhe concedido o prazo de **3 (três) dias** para a apresentação das razões escritas, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- 8.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto ao resultado do certame, ao final da sessão do pregão, importará preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto de licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.





CLÁUSULA 9 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO

- 9.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, será formalizada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação com o(s) fornecedor(es) classificados a serem registrados, com validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.
- 9.2 - O(s) licitante(s) será(ão) convocado(s) para, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da convocação, assinar(em) a Ata de Registro de Preços. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa devidamente aceita pela Administração.
- 9.2.1 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo Representante legal da(s) licitante(s).
- 9.2.2 - A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.
- 9.3 - A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, sujeitará o licitante vencedor à aplicação da penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o Município de Pirai pelo prazo de 12 (doze) meses.
- 9.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.
- 9.5 - Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação para assinar a Ata no prazo estabelecido, é facultado a Administração, convocar remanescente, respeitada a ordem de classificação, ao preço do 1º colocado e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

CLÁUSULA 10 – INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 10.1- Após firmada a Ata de Registro de Preços a contratação com os fornecedores registrados, será formalizada através de contrato ou nota de empenho, observando o disposto no Art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 10.2 – O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços convocado pela Administração para assinar o contrato ou retirar nota de empenho, deverá fazê-lo em até 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas na Clausula 15 deste Edital.





CLÁUSULA 11 – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, observada a publicação no Informativo Oficial do Município de Piraí.

CLÁUSULA 12 – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 – Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, de acordo com as necessidades das unidades administrativas e nas quantidades que vierem a solicitar.

12.2 - O(s) produto(s) objeto desta licitação será(ão) recebido(s) e aceito(s) após sumária inspeção realizada pelo órgão solicitante do(s) mesmo(s) podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas.

12.3 – O recebimento do(s) produto(s) não configura o aceite, o qual ocorrerá conforme o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, somente, após a conferência quantitativa e qualitativa, realizada pela fiscalização, devidamente atestada(s) na(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s).

12.4- A contratada compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto fornecido comprovadamente fora das especificações técnicas e padrões de qualidade constante do Anexo I do Edital.

12.6– O produto(s) objeto desta licitação deverá(ão) ser entregue(s) no local definido pelo órgão solicitante, conforme prazo estabelecido no item 4.1 “d”, deste edital.

CLÁUSULA 13 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será feito, de acordo com a entrega do(s) produto(s) e será efetuado pela Tesouraria da Fazenda Pública Municipal de Piraí, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após o adimplemento do objeto e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão Negativa de Débito com INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS.

13.2 - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês “pró rata tempore”, assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.

13.3 - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 1 % (um por cento) ao mês pro rata dia, contados da data do seu efetivo pagamento.





CLÁUSULA 14 – REVISÃO DOS PREÇOS

- 14.1 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou de redução dos valores praticados no mercado.
- 14.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório.
- 14.3 - Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Pirai deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.
- 14.4 - Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Pirai poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.
- 14.5 - Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Pirai procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.
- 14.6 - Os valores revisados serão publicados no Informativo Oficial do Município de Pirai.

CLÁUSULA 15 - DAS PENALIDADES

- 15.1 - Em caso de descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, da inexecução total ou parcial do contrato, poderá, a Prefeitura Municipal de Pirai, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:
- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
 - b) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;
 - c) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Pirai e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura municipal de Pirai, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,





ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

- 15.2 - Multa moratória de 02% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para a entrega do produto.
- 15.3 - Após 5(cinco) dias de atraso na entrega do(s) produto(s) a partir do prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido, ficando a empresa contratada sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
- 15.4 - A penalidade será descontada do pagamento efetuado à Contratada, e caso o valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente

CLÁUSULA 16 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 16.1 - A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.2 - A execução do contrato estará sujeito à fiscalização da Prefeitura, através de servidor designado, aplicando-se no que couber as penalidades previstas neste edital, bem como as disposições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, especialmente as normas referentes à rescisão dos contratos nos artigos nº 77 e 78.

CLÁUSULA 17 - USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 17.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.552, de 2006 e na Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 17.2 - Caberá ao fornecedor do produto beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nas quantidades registradas em Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.





CLAUSULA 18 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- a) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

18.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

18.3 - O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA 19 – GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 – Caberá a Secretaria Municipal de Administração a prática dos atos de controle e administração do SRP e o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal nº 2.552, de 2006.

CLÁUSULA 20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Integram este edital, os seguintes anexos:

- I – Descrição dos Produtos
- II – Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação.
- III – Declaração, artigo 7º, inciso XXXIII, C.F.
- IV – Modelo de Proposta Comercial.
- V - Minuta da Ata de Registro de Preços

20.2 – A Prefeitura Municipal de Piraí poderá revogar a Licitação e, conseqüentemente, anulá-la nos termos do art.49 da Lei nº 8.666/93.

20.2 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação deste edital, serão atendidos pela Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, das 10 horas às 15 horas, na Prefeitura Municipal de Piraí, R. Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 16 - Piraí - RJ e através do telefone (024) 2431-9950 ou 2431-9964.





- 20.3 - A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas ou específicas aplicáveis ao caso.
- 20.4 - Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na relação contratual a ser firmada com base no objeto deste Pregão fica eleito o Foro da Comarca de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, excluído qualquer outro.

Pirai, 11 de fevereiro de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

LOTE 01					
ITEM	QUANT.	UNID	PRODUTO	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
001	100	und	Abraçadeira fixa tubo pressão 1"	R\$ 1,85	R\$ 185,00
002	100	und	Abraçadeira fixa tubo pressão 3/4"	R\$ 1,63	R\$ 163,00
003	30	par	Abraçadeira galvanizada p/ poste 180mm completa c/ parafuso e porcas, pesada e reforçada, chapa 1/4"	R\$ 34,47	R\$ 1.034,10
004	350	par	Abraçadeira galvanizada p/ poste 220mm completa c/ parafuso e porcas, pesada e reforçada, chapa 1/4"	R\$ 37,17	R\$ 13.009,50
005	50	par	Abraçadeira galvanizada p/ poste 260mm completa c/ parafuso e porcas, pesada e reforçada, chapa 1/4"	R\$ 42,20	R\$ 2.110,00
006	30	par	Abraçadeira galvanizada p/ poste 280mm completa c/ parafuso e porcas, pesada e reforçada, chapa 1/4"	R\$ 43,04	R\$ 1.291,20
007	100	und	Adaptador condutele 1", em PVC	R\$ 1,60	R\$ 160,00
008	75	und	Adaptador de condutele 3/4", em PVC	R\$ 1,44	R\$ 108,00
009	200	und	Adaptador para tomada padrão novo ABNT	R\$ 10,08	R\$ 2.016,00
010	20	und	Alavanca com roldana ataque lateral 1 entrada	R\$ 15,85	R\$ 317,00
011	20	und	Alavanca com roldana ataque lateral 3 entrada	R\$ 30,98	R\$ 619,60
012	40	und	Anel de amarração para isolador polimérico	R\$ 4,18	R\$ 167,20
013	10	und	Anel para fusível Diazed até 25A	R\$ 4,20	R\$ 42,00
014	350	mts	Arame de aço galvanizado para aterramento e redes rurais de 10AWG	R\$ 9,35	R\$ 3.272,50
015	100	und	Arruela de acabamento 1"	R\$ 1,31	R\$ 131,00
016	100	und	Arruela de acabamento de 1.1/4"	R\$ 1,31	R\$ 131,00
017	20	und	Arruela para barra roscada de 1/2"	R\$ 1,25	R\$ 25,00
018	30	und	Base para fusível de 25A	R\$ 17,40	R\$ 522,00
019	700	und	Base para fotocélula	R\$ 10,60	R\$ 7.420,00
020	30	und	Base para fusível DIAZED 32A	R\$ 29,56	R\$ 886,80
021	30	und	Base para fusível DIAZED 63A	R\$ 29,56	R\$ 886,80
022	20	und	Bloco de conector tipo CINDAL 10mm	R\$ 9,96	R\$ 199,20
023	800	und	Bocal com rabicho	R\$ 2,78	R\$ 2.224,00
024	1000	und	Bocal de porcelana base E-27	R\$ 3,08	R\$ 3.080,00
025	600	und	Bocal de porcelana base E-40	R\$ 13,05	R\$ 7.830,00
026	30	Pç	Borner SAC 2,5mm EN	R\$ 4,23	R\$ 126,90
027	30	und	Botão liga e desliga margirus chave monofasica	R\$ 55,68	R\$ 1.670,40
028	20	Pç	Botão impulso verde s-mr12	R\$ 13,45	R\$ 269,00
029	20	Pç	Botão impulso vermelho s-mr1	R\$ 13,38	R\$ 267,60
030	10	und	Botoeira de impulsão tipo cogumelo	R\$ 23,51	R\$ 235,10
031	45	und	Braço e grampo de suspensão	R\$ 59,53	R\$ 2.678,85





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



032	400	und	Braço galvanizado para iluminação 1,20m	R\$ 37,31	R\$ 14.924,00
033	150	und	Braço galvanizado para iluminação de ruas, projeção 2,85 mts - 45º	R\$ 242,46	R\$ 36.369,00
034	50	und	Box reto de 1.1/2" em alumínio	R\$ 9,53	R\$ 476,50
035	50	und	Bucha de Acabamento de 1/2" em alumínio	R\$ 0,62	R\$ 31,00
036	50	und	Bucha de Acabamento de 1.1/4"	R\$ 0,87	R\$ 43,50
037	50	und	Bucha de acabamento de 1" em alumínio	R\$ 1,48	R\$ 74,00
038	40	und	Caixa CDJ1	R\$ 29,26	R\$ 1.170,40
039	25	und	Caixa CDJ3	R\$ 39,96	R\$ 999,00
040	30	und	Caixa CTM	R\$ 79,83	R\$ 2.394,90
041	15	und	Caixa CTP	R\$ 95,01	R\$ 1.425,15
042	40	und	Caixa de inspeção em PVC para aterramento com tampa 200mm	R\$ 8,86	R\$ 354,40
043	10	und	Caixa de passagem de embutir 40cm x 40cm	R\$ 36,93	R\$ 369,30
044	20	und	Caixa de passagem de externa 40cm x 40cm	R\$ 82,31	R\$ 1.646,20
045	40	und	Caixa para tomada 3P SX	R\$ 3,13	R\$ 125,20
046	10	und	Caixa padrão telebrás 60x60	R\$ 141,20	R\$ 1.412,00
047	45	und	Caixa para tomada SX	R\$ 3,96	R\$ 178,20
048	50	und	Calhas chanfrada para 2 lâmpadas de 20W	R\$ 11,86	R\$ 593,00
049	50	und	Calhas chanfrada para 2 lâmpadas de 40W	R\$ 15,40	R\$ 770,00
050	20	und	Calha chanfrada 4 x 40w	R\$ 37,70	R\$ 754,00
051	80	und	Canaletas para sistema X seção 20 x 10mm com divisória	R\$ 7,40	R\$ 592,00
052	80	und	Kanaflex de 4" PVC	R\$ 10,03	R\$ 802,40
053	10	Pç	Capa de proteção para fusível Diazed 6A	R\$ 19,20	R\$ 192,00
054	10	und	Chave de faca blindada, contatos contra explosão, 60A, 250V, 7 1/2 CV trifásica	R\$ 200,33	R\$ 2.003,30
055	20	und	Chave fusível polimétrica de distribuição base C. tipo CHBP	R\$ 133,03	R\$ 2.660,60
056	10	und	Chave lux-control 30A, 220V	R\$ 649,74	R\$ 6.497,40
057	60	und	Chave lux control 60A	R\$ 678,85	R\$ 40.731,00
058	5	und	Chave seccionada 15Kv 400A sem base, sem carga, tripolar	R\$ 254,36	R\$ 1.271,80
059	10	rolo	Conduíte PVC de 1" rolo com 25mts pesado	R\$ 72,56	R\$ 725,60
060	10	rolo	Conduíte PVC de 3/4" rolo 50 mts médio	R\$ 49,56	R\$ 495,60
061	40	und	Condulete cinza 4 x 2	R\$ 5,85	R\$ 234,00
062	30	und	Condulete cinza 4 x 4	R\$ 13,13	R\$ 393,90
063	10	pte	Composto anti óxido 400g	R\$ 8,15	R\$ 81,50
064	40	und	Conector sindal	R\$ 4,30	R\$ 172,00
065	10	und	Conector ampact 53,0mm²	R\$ 12,41	R\$ 124,10
066	10	und	Conector de alumínio para compressão tipo "H" de 6AWG	R\$ 12,43	R\$ 124,30
067	10	und	Conector de passagem conexão por parafuso azul 5mm, 800V/24A	R\$ 19,96	R\$ 199,60
068	880	und	Emenda cabo alumínio 53mm²	R\$ 21,36	R\$ 18.796,80
069	1500	unid	Conector perfurante de derivação P-120	R\$ 21,20	R\$ 31.800,00
070	10	Pç	Conector porta fusível - conexão por parafuso 8mm 500V/6,3A	R\$ 19,26	R\$ 192,60
071	10	und	Conector terminal 25mm (Padrão Light)	R\$ 8,38	R\$ 83,80





072	15	und	Conector terminal 70mm(padão Light)	R\$ 13,56	R\$ 203,40
073	50	unid	Conector tipo grampo PK58	R\$ 17,16	R\$ 858,00
074	50	und	Conectores para haste	R\$ 4,11	R\$ 205,50
075	20	und	Conector para terminal 35mm (padrão Light)	R\$ 8,59	R\$ 171,80
076	20	und	Conector para terminal 50mm (padrão Light)	R\$ 8,15	R\$ 163,00
077	20	und	Conector para terminal 75mm (padrão Light)	R\$ 13,36	R\$ 267,20
078	10	und	Contactador de potencia tripolar de 20A	R\$ 191,26	R\$ 1.912,60
079	30	und	Contactador de força tripolar de 30A	R\$ 191,26	R\$ 5.737,80
080	10	und	Contactador de força tripolar de 40A	R\$ 191,26	R\$ 1.912,60
081	5	und	Contactador de força tripolar WTEG CW 07	R\$ 98,68	R\$ 493,40
082	5	und	Contactador de força tripolar 3TF44	R\$ 241,90	R\$ 1.209,50
083	10	unid	Contator para embutir - câmaras de termo fixo e contato de cobre corrente nominal 100A	R\$ 173,23	R\$ 1.732,30
084	50	unid	Curva S para eletroduto 11/2 em PVC	R\$ 8,15	R\$ 407,50
085	300	und	Disjuntor bipolar 15A	R\$ 46,29	R\$ 13.887,00
086	500	und	Disjuntor bipolar 20A	R\$ 50,28	R\$ 25.140,00
087	500	und	Disjuntor bipolar 25A	R\$ 50,28	R\$ 25.140,00
088	200	und	Disjuntor bipolar de 30A	R\$ 50,28	R\$ 10.056,00
089	200	und	Disjuntor bipolar de 40A	R\$ 50,28	R\$ 10.056,00
090	200	und	Disjuntor bipolar de 50 A	R\$ 50,28	R\$ 10.056,00
091	200	und	Disjuntor bipolar de 60 A	R\$ 63,70	R\$ 12.740,00
092	150	und	Disjuntor bipolar de 63A DIN	R\$ 45,36	R\$ 6.804,00
093	50	und	Disjuntor bipolar de 70A	R\$ 63,38	R\$ 3.169,00
094	10	und	Disjuntor DR 100A	R\$ 396,33	R\$ 3.963,30
095	10	und	Disjuntor TQD de 150A.	R\$ 337,85	R\$ 3.378,50
096	10	und	Disjuntor Tripolar de 200A	R\$ 325,26	R\$ 3.252,60
097	10	unid	Disjuntor Tripolar de 150A	R\$ 261,48	R\$ 2.614,80
098	25	und	Disjuntor tripolar de 100A	R\$ 218,61	R\$ 5.465,25
099	70	und	Disjuntor tripolar de 25A	R\$ 66,40	R\$ 4.648,00
100	70	und	Disjuntor tripolar de 40A	R\$ 67,32	R\$ 4.712,40
101	50	und	Disjuntor tripolar de 50A	R\$ 59,19	R\$ 2.959,50
102	20	und	Disjuntor tripolar de 60A	R\$ 92,16	R\$ 1.843,20
103	40	und	Disjuntor tripolar de 70A	R\$ 92,16	R\$ 3.686,40
104	70	und	Disjuntor unipolar 10A	R\$ 10,96	R\$ 767,20
105	20	und	Disjuntor unipolar de 15A	R\$ 10,96	R\$ 219,20
106	80	und	Disjuntor unipolar 20A	R\$ 11,00	R\$ 880,00
107	20	und	Disjuntor unipolar de 25A	R\$ 11,00	R\$ 220,00
108	80	und	Disjuntor unipolar 30A	R\$ 11,00	R\$ 880,00
109	25	und	Disjuntor unipolar 40A	R\$ 21,10	R\$ 527,50
110	10	und	Disjuntor unipolar de 80A DIN	R\$ 50,08	R\$ 500,80
111	10	pc	Disparador termomagnético fixo 380/220V, 60HZ, AC, para associar com disjuntor 400A	R\$ 242,03	R\$ 2.420,30
112	15	und	Dispositivo (DPS) 45KA	R\$ 141,10	R\$ 2.116,50



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



113	30	und	Tubo eletroduto, com diâmetro de 1/2" comprimento de 3mt em PVC	R\$ 4,89	R\$ 146,70
114	30	und	Tubo eletroduto, com diâmetro de 1 1/2" comprimento de 3mt em PVC	R\$ 17,83	R\$ 534,90
115	45	und	Tubo eletroduto, com diâmetro de 1" comprimento de 3mt em PVC	R\$ 15,43	R\$ 694,35
116	30	und	Tubo eletroduto, com diâmetro de 3/4" comprimento de 3mt em PVC	R\$ 13,20	R\$ 396,00
117	100	und	Extensão elétrica, cordão paralelo, 2 x 7,5mm potencia máxima 127 v (1270W), 220v (2200W) tensão máxima 250v - condutor cobre eletrônico / PVC, tomada injetada em p/propileno com terminais em latão, plugue injetado em PVC com terminais em latão com 5 metros	R\$ 33,50	R\$ 3.350,00
118	200	und	Fita hellerman preta reforçada 40 cm, pacote com 10 (dez) unidades	R\$ 19,61	R\$ 3.922,00
119	150	und	Fita hellerman preta reforçada 30cm	R\$ 1,13	R\$ 169,50
120	100	und	Fita hellerman preta reforçada 60cm, pacote com 10 (dez) unidades	R\$ 32,26	R\$ 3.226,00
121	40	und	Fita isolante de auto fusão rolo com 10mts	R\$ 28,06	R\$ 1.122,40
122	300	mts	Fita de alumínio para proteção 1 x 10mm	R\$ 3,15	R\$ 945,00
123	1050	und	Fita isolante ANTI-CHAMA 20 mts	R\$ 9,16	R\$ 9.618,00
124	130	und	Fotocélula com base 220V	R\$ 32,14	R\$ 4.178,20
125	350	und	Fotocélula NF 220V 5A	R\$ 18,98	R\$ 6.643,00
126	200	und	Fotocélula com base 127V	R\$ 31,27	R\$ 6.254,00
127	150	und	Fotocélula NA 220V 5A	R\$ 21,44	R\$ 3.216,00
128	150	und	Fotocélula 127V 5A	R\$ 19,18	R\$ 2.877,00
129	30	und	Fusível cartucho de ação rápida 250V 30A	R\$ 4,10	R\$ 123,00
130	15	und	Fusível cartucho de ação rápida 250V 60A	R\$ 4,10	R\$ 61,50
131	10	und	Fusível DIAZED 32A	R\$ 2,81	R\$ 28,10
132	10	und	Fusível DIAZED 50A	R\$ 3,38	R\$ 33,80
133	10	und	Fusível DIAZED 63A	R\$ 4,08	R\$ 40,80
134	20	Pq	Fusível Diazed 6A	R\$ 2,26	R\$ 45,20
135	10	und	Fusível limitadores de corrente 41A 63A	R\$ 99,00	R\$ 990,00
136	10	und	Fusível NH de 300A	R\$ 60,90	R\$ 609,00
137	10	und	Fusível NH de 400A	R\$ 60,93	R\$ 609,30
138	320	und	Garra p/lâmpada fluorecente	R\$ 1,43	R\$ 457,60
139	300	und	Globo anti vandalismo PVC	R\$ 71,60	R\$ 21.480,00
140	40	und	Haste de aterramento de 3mts de comprimento	R\$ 74,08	R\$ 2.963,20
141	30	und	Haste terra 1,20mts, reforçada 3/4"	R\$ 24,67	R\$ 740,10
142	10	und	Interruptor de comando 12005, ideal para comando indireto (via contatores) de motores trifásicos ou monofásico, iluminação e máquinas em geral	R\$ 47,75	R\$ 477,50
143	10	und	Interruptor de comando tecla vermelha, terminais em parafuso, capacidade elétrica 10A 250v	R\$ 45,78	R\$ 457,80
144	10	und	Interruptor de PUSHBUTTON, CS - 391, NF/P1 normalmente fechado, terminais em parafuso	R\$ 16,18	R\$ 161,80
145	70	und	Interruptor 2 seções de embutir	R\$ 6,63	R\$ 464,10
146	170	und	Interruptor externo	R\$ 7,53	R\$ 1.280,10
147	40	und	Interruptor para sistema X com caixa	R\$ 6,29	R\$ 251,60
148	260	und	Interruptor simples de embutir	R\$ 6,44	R\$ 1.674,40





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



149	20	und	Isolador de ancoragem polimérico	R\$ 41,40	R\$ 828,00
150	55	und	Isolador de pino multicorpo antipoluição 15Kv	R\$ 48,06	R\$ 2.643,30
151	66	und	Isolador de suspensão 13,8Kv	R\$ 40,50	R\$ 2.632,50
152	30	und	Isolador polimérico de suspensão e ancoragem com terminal de alumínio	R\$ 41,23	R\$ 1.236,90
153	300	mts	Kanaflex de 1.1/4" (PVC)	R\$ 3,47	R\$ 1.041,00
154	250	mts	Kanaflex de 1 1/2" (PVC)	R\$ 4,13	R\$ 1.032,50
155	250	mts	Kanaflex de 2" (PVC)	R\$ 5,11	R\$ 1.277,50
156	50	und	Luva para eletroduto 1/4" em (PVC)	R\$ 2,11	R\$ 105,50
157	50	und	Luva para eletroduto 2" em (PVC)	R\$ 2,60	R\$ 130,00
158	5	und	Plug de louça (30A)	R\$ 10,68	R\$ 53,40
159	700	und	Parafuso passante galvanizado a fogo 5/8x600mm	R\$ 10,26	R\$ 7.182,00
160	80	und	Parafusos com porca oihal (padrão Light)	R\$ 18,79	R\$ 1.503,20
161	10	und	Pistão metálico simples curto 3 entradas	R\$ 28,13	R\$ 281,30
162	10	und	Prensa cabo de 1"	R\$ 6,13	R\$ 61,30
163	10	und	Prensa cabo de 3/4"	R\$ 4,71	R\$ 47,10
164	40	und	Programador de horários COEL analógico	R\$ 291,20	R\$ 11.648,00
165	10	und	Programador de horários COEL digital	R\$ 391,43	R\$ 3.914,30
166	20	und	Protetor de surto	R\$ 76,93	R\$ 1.538,60
167	10	und	Quadro de distribuição para 12 disjuntores c/barramento de 150A	R\$ 262,53	R\$ 2.625,30
168	600	und	Reator eletrônico alto fator de potência Bivolt 2 x 20W, Phillips, Osram, Intral ou Similar	R\$ 23,30	R\$ 13.980,00
169	300	und	Reator eletrônico alto fator de potência Bivolt 1 x 20W, Phillips, Osram, Intral ou Similar	R\$ 16,41	R\$ 4.923,00
170	300	und	Reator eletrônico alto fator de potência Bivolt 1 x 40W, Phillips, Osram, Intral ou Similar	R\$ 24,21	R\$ 7.263,00
171	1000	und	Reator eletrônico alto fator de potência Bivolt 2 x 40W, Phillips, Osram, Intral ou Similar	R\$ 29,28	R\$ 29.280,00
172	150	und	Reator exter. para lâmpada vapor de sódio 150W / 220V, galvanizado a fogo Phillips, Osram, Intral ou Similar	R\$ 73,05	R\$ 10.957,50
173	150	und	Reator exter. para lâmpada vapor de sódio 250W / 220V, galvanizado a fogo Phillips, Osram, Intral ou Similar	R\$ 94,93	R\$ 14.239,50
174	200	und	Reator exter. para lâmpada vapor de sódio 400W / 220V, galvanizado a fogo Phillips, Osram, Intral ou Similar	R\$ 107,00	R\$ 21.400,00
175	60	und	Reator exter. para lâmpada vapor de sódio 70W / 220V, galvanizado a fogo Phillips, Osram, Intral ou Similar	R\$ 70,73	R\$ 4.243,80
176	200	und	Reator interno para lâmpada vapor metálico alto fator de potencia de 150W Phillips, Osram, Intral ou Similar	R\$ 63,41	R\$ 12.682,00
177	100	und	Reator interno para lâmpada vapor metálico alto fator de potencia de 250W Phillips, Osram, Intral ou Similar	R\$ 89,70	R\$ 8.970,00
178	150	und	Reator interno para lâmpada vapor metálico alto fator de potencia de 400W Phillips, Osram, Intral ou Similar	R\$ 97,81	R\$ 14.671,50
179	50	und	Reator interno para lâmpada vapor metálico de 70W Phillips, Osram, Intral ou Similar	R\$ 52,36	R\$ 2.618,00
180	400	und	Reator vapor metálico 250W x 220V externo, galvanizado a fogo Phillips, Osram, Intral ou Similar	R\$ 97,86	R\$ 39.144,00





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



181	400	und	Reator vapor metálico 400W x 220V externo, galvanizado a fogo Phillips, Osram, Intral ou Similar	R\$ 107,00	R\$ 42.800,00
182	50	und	Redução para bocal E-40 para E-27	R\$ 13,76	R\$ 688,00
183	100	und	Refletor alumínio fundido com bocal E-40 40cm x 28cm	R\$ 122,76	R\$ 12.276,00
184	100		Refletor de alumínio 400 W	R\$ 122,73	R\$ 12.273,00
185	30	und	Relé de flata de fase FFF, 220 VCA	R\$ 85,76	R\$ 2.572,80
186	20	und	Relé de nível inferior RNAI 220 VCA	R\$ 85,70	R\$ 1.714,00
187	10	und	Relé temporizador de 3 a 30seg. 220V	R\$ 86,83	R\$ 868,30
188	10	und	Relé térmico até 20A	R\$ 87,23	R\$ 872,30
189	10	und	Relé térmico até 30A	R\$ 87,28	R\$ 872,80
190	10	und	Relé térmico até 40A	R\$ 87,33	R\$ 873,30
191	10	und	Sinaleiro (entrada e saída de veículos) com 2 lâmpadas e campanha	R\$ 162,55	R\$ 1.625,50
192	10	Pç	Rax com 4 Isoladores	R\$ 66,25	R\$ 662,50
193	25	cx	Soquete de pressão caixa com 100 unid.	R\$ 281,40	R\$ 7.035,00
194	35	cx	Soquete de pressão caixa com 25 unid.	R\$ 57,30	R\$ 2.005,50
195	20	und	Tomada de Porcelã de sobrepôr, 2P-30A - 380V Padrão Brasileiro NBR.14136	R\$ 18,80	R\$ 376,00
196	20	und	Tomada 2P + T de embutir, 10A-250V Padrão Brasileiro NBR 14136	R\$ 7,11	R\$ 142,20
197	35	und	Tomada 2P + T Sistema X, 10A-250V Padrão Brasileiro NBR 14136	R\$ 7,34	R\$ 256,90
198	65	und	Tomada 3P de embutir, pino chato, 20A-250V Padrão Brasileiro 14136	R\$ 29,03	R\$ 1.886,95
199	15	und	Tomada 3P + T de embutir Padrão Brasileiro NBR 14136	R\$ 16,80	R\$ 252,00
200	100	und	Tomada Dupla 2P+T, 20A -250V, com placa de embutir Padrão Brasileiro NBR14136	R\$ 8,61	R\$ 861,00
201	100	und	Tomada para sistema X com caixa 10A-250V Padrão Brasileiro NBR 14136	R\$ 14,26	R\$ 1.426,00
202	40	und	Tomada de Sobrepôr Dupla, 20A-250V NBR14136	R\$ 11,58	R\$ 463,20
203	30	und	Tubo eletroduto, com diâmetro de 2", comprimento de 3 mt, em PVC	R\$ 30,75	R\$ 922,50
204	60	und	Placa completa com tomada para chão, com 2 tomadas padrão novo	R\$ 55,50	R\$ 3.330,00
205	60	und	caixa 4 x 4 para chão	R\$ 24,80	R\$ 1.488,00
206	50	und	Curva S para eletroduto 1", em PVC	R\$ 3,55	R\$ 177,50
207	50	und	Curva de 180° Para Eletroduto 1.1/2" em PVC	R\$ 11,00	R\$ 550,00
208	50	und	Curva de 90° Para Eletroduto de 1/2" em PVC	R\$ 1,86	R\$ 93,00
209	50	und	Curva de 90° Para Eletroduto 1" em PVC	R\$ 3,90	R\$ 195,00
210	50	und	Curva 90°, Para Eletroduto de 2.1/2" em PVC	R\$ 5,89	R\$ 294,50
211	50	und	Curva de 90°, Para Eletroduto de 3/4" Em PVC	R\$ 1,39	R\$ 69,50
212	50	und	Luva para eletroduto tipu U 3/4" em PVC	R\$ 2,21	R\$ 110,50
213	50	und	Luva para eletroduto 1" (PVC)	R\$ 3,16	R\$ 158,00
214	50	und	Luva para eletroduto 1 1/2" (PVC)	R\$ 3,55	R\$ 177,50
215	50	und	Luva para eletroduto 1/2" (PVC)	R\$ 3,61	R\$ 180,50
216	40	und	Canaleta para sistema X, seção 20 x 50mm com divisória	R\$ 7,11	R\$ 284,40
217	100	und	Tomada de Sobrepôr 20A-250V.NBR14136	R\$ 9,91	R\$ 991,00
218	50	und	Curva de 180° para Eletroduto 3/4" Em PVC	R\$ 4,20	R\$ 210,00





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



219	50	und	Tornada 3 P de embutir	R\$ 15,53	R\$ 776,50
TOTAL DO LOTE 01				RS	809.948,45

LOTE 02					
ITEM	QUANT.	UNID	PRODUTO	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
001	25	rolo	Cabinho flexível anti-chama 10,0mm2 rolo com 100mts	R\$ 522,00	R\$ 13.050,00
002	40	rolo	Cabinho flexível anti-chama 2,5mm2 rolo com 100mts	R\$ 123,96	R\$ 4.958,40
003	40	rolo	Cabinho flexível anti-chama 6,0mm2 rolo com 100mts	R\$ 294,83	R\$ 11.793,20
004	50	rolo	Cabinho flexível de 4,0MM2 -Rolo com 100mts	R\$ 226,90	R\$ 11.345,00
005	1000	mts	Cabo de cobre 1KV 95mm2	R\$ 49,50	R\$ 49.500,00
006	700	mts	Cabo de cobre 1KV 150mm2	R\$ 81,95	R\$ 57.365,00
007	2	rolo	Cabo de cobre rígido 10mm2, rolo com 100m	R\$ 553,72	R\$ 1.107,44
008	10	rolo	Cabo de cobre rígido 16mm2, rolo com 100m	R\$ 895,16	R\$ 8.951,60
009	10	rolo	Cabo de cobre rígido 25mm2, rolo com 100m	R\$ 1.406,36	R\$ 14.063,60
010	15	mts	Cabo de cobre rígido 35mm2	R\$ 19,18	R\$ 287,70
011	12	rolo	Cabo de cobre rígido 50mm2, rolo com 100m	R\$ 2.713,50	R\$ 32.562,00
012	14	mts	Cabo de cobre rígido 70mm2,	R\$ 37,48	R\$ 524,72
013	1000	mts	Cabo quadriplex 16mm	R\$ 12,21	R\$ 12.210,00
014	550	mts	Cabo multiplex 70mm2, 3 fases isoladas mais neutro NU	R\$ 38,81	R\$ 21.345,50
015	300	mts	Cabo quadriplex 35mm ²	R\$ 23,14	R\$ 6.942,00
016	300	mts	Cabo multiplex quadriplex 25mm2	R\$ 16,12	R\$ 4.836,00
017	25	rolo	Cabo PP 2 x 2,5mm2 rolo com 100mts	R\$ 361,73	R\$ 9.043,25
018	25	rolo	Cabo PP 2 x 4mm2 rolo com 100mts	R\$ 554,53	R\$ 13.863,25
019	25	rolo	Cabo PP 3 x 4mm2 rolo com 100mts	R\$ 921,06	R\$ 23.026,50
020	25	rolo	Cabo PP 3 x 6mm2 rolo com 100mts	R\$ 1.297,60	R\$ 32.440,00
021	25	rolo	Cabo PP 4 x 10mm2 rolo com 100mts	R\$ 2.435,26	R\$ 60.881,50
022	170	rolo	Fio paralelo 4,0mm2 rolo com 100mts	R\$ 443,30	R\$ 75.361,00
023	50	mts	Fio PP Triplex (3 em 1) de 06mm	R\$ 10,68	R\$ 534,00
024	25	rolo	Fio rígido 4,0mm2 ANTI-CHAMA rolo com 100mts	R\$ 227,66	R\$ 5.691,50
025	15	rolo	Fio rígido 10,00mm2 ANTI-CHAMA rolo com 100mts	R\$ 565,76	R\$ 8.486,40
026	15	rolo	Fio rígido 2,5mm2 rolo com 100mts	R\$ 145,96	R\$ 2.189,40
027	25	und	Fio rígido 6mm2 rolo com 100mts anti-chama	R\$ 339,23	R\$ 8.480,75
028	30	rolo	Fio paralelo 1,5mm2 rolo com 100mts	R\$ 168,20	R\$ 5.046,00
029	130	rolo	Fio paralelo 2,5mm2 rolo com 100mts	R\$ 260,70	R\$ 33.891,00
030	300	mts	Fio de alumínio para amarração tempera mole/duro de 8A WG	R\$ 10,70	R\$ 3.210,00
031	273	mts	Cabo Flexível 25mm	R\$ 13,30	R\$ 3.630,90
TOTAL DO LOTE 02				RS	536.617,61





LOTE 03						
ITEM	QUANT.	UNID	PRODUTO	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo	
001	150	und	Lâmpada bela luz 100W. Phillips, Osram, GE ou Similar	R\$ 10,65	R\$	1.597,50
002	1500	und	Lâmpada fluorescente 20Wx 127V Phillips, Osram, GE ou Similar	R\$ 8,79	R\$	13.185,00
003	2600	und	Lâmpada fluorescente 40W X 127V Phillips, Osram, GE ou Similar	R\$ 8,77	R\$	22.802,00
004	350	und	Lâmpada fluorescente compacta 25Wx127V Phillips, Osram, GE ou Similar	R\$ 14,60	R\$	5.110,00
005	1500	und	Lâmpada fluorescente compacta 30Wx 127V Phillips, Osram, GE ou Similar	R\$ 17,66	R\$	26.490,00
006	100	und	Lâmpada fluorescente compacta 20w/127V Phillips, Osram, GE ou Similar	R\$ 12,46	R\$	1.246,00
007	80	und	Lâmpada fluorescente compacta 35Wx 127 Phillips, Osram, GE ou Similar	R\$ 24,56	R\$	1.964,80
008	1000	und	Lâmpada fluorescente compacta 45W/220V Phillips, Osram, GE ou Similar	R\$ 34,68	R\$	34.680,00
009	400	und	Lâmpada Fluorescente compacta 45Wx127V Phillips, Osram, GE ou Similar	R\$ 38,62	R\$	15.448,00
010	30	und	Lâmpada Halogena 300W/220V Phillips, Osram, GE ou Similar	R\$ 4,25	R\$	127,50
011	150	und	Lâmpada halogena 500W x 220V Phillips, Osram, GE ou Similar	R\$ 4,45	R\$	667,50
012	400	und	Lâmpada mista 250W x 220 V	R\$ 34,70	R\$	13.880,00
013	150	und	Lâmpada mista 500W x 220 V	R\$ 48,26	R\$	7.239,00
014	1000	und	Lâmpada mista 160W x 220 V	R\$ 20,46	R\$	20.460,00
015	30	und	Lâmpada multivapor HCl-J bipino com base cerâmica 150w x 220v Phillips, Osram, GE ou Similar	R\$ 7,16	R\$	214,80
016	150	und	Lâmpada par 30 de 75W / 127V Phillips, Osram, GE ou Similar	R\$ 20,00	R\$	3.000,00
017	400	und	Lâmpada Tuboled fria (luz branca) 8/9w de 90/270V-AC, com fluxo luminoso de 980 lúmens e comprimento de 60cm, compatível para substituição de lâmpada fluorescente tubular de 20w Phillips, Osram, GE ou Similar	R\$ 134,90	R\$	53.960,00
018	900	unid	Lâmpada Tuboled fria (luz branca) 18w de 90/270V-AC, com fluxo luminoso de 2400 lúmens e comprimento de 120cm, compatível para substituição de lâmpada fluorescente tubular de 40w Phillips, Osram, GE ou Similar	R\$ 134,90	R\$	121.410,00
019	50	und	Lâmpada vapor de sódio 150W x 220 V (tipo palito) Phillips, Osram, GE ou Similar	R\$ 43,50	R\$	2.610,00
020	150	und	Lâmpada vapor de sódio 150W / 220V Phillips, Osram, GE ou Similar	R\$ 28,92	R\$	4.338,00
021	100	und	Lâmpada vapor de sódio 250W / 220V Phillips, Osram, GE ou Similar	R\$ 37,22	R\$	3.722,00
035	200	und	Lâmpada vapor metálico 400W x 220V Phillips, Osram, GE ou Similar	R\$ 77,89	R\$	15.578,00
023	60	und	Lâmpada vapor de sódio 600W / 220V Phillips, Osram, GE ou Similar	R\$ 271,36	R\$	16.281,60
024	30	und	Lâmpada vapor de sódio 70W X 220V (tipo palito) Phillips, Osram, GE ou Similar	R\$ 43,83	R\$	1.314,90
025	150	und	Lâmpada vapor de sódio 70W / 220V Phillips, Osram, GE ou Similar	R\$ 32,13	R\$	4.819,50
026	60	und	Lâmpada vapor metálico 70W X 220V (ovoide) Phillips, Osram, GE ou Similar	R\$ 52,86	R\$	3.171,60
027	200	und	Lâmpada vapor metálico azul 400W x 220V Phillips, Osram, GE ou Similar	R\$ 67,38	R\$	13.476,00



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



028	70	und	Lâmpada vapor metálico de 150W (ovoide ou tubular) com base E40 Phillips, Osram, GE ou Similar	R\$ 45,66	R\$ 3.196,20
029	30	und	Lâmpada vapor metálico de 250W X220(tipo palito) Phillips, Osram, GE ou Similar	R\$ 67,60	R\$ 2.028,00
030	200	und	Lâmpada vapor metálico de 250W x 220V Phillips, Osram, GE ou Similar	R\$ 59,04	R\$ 11.808,00
031	40	und	Lâmpada vapor metálico verde 250W x 220V Phillips, Osram, GE ou Similar	R\$ 64,33	R\$ 2.573,20
032	50	und	Lâmpada vapor metálico verde 400W x 220V Phillips, Osram, GE ou Similar	R\$ 78,19	R\$ 3.909,50
033	250	und	Lâmpada vela balão 60W 127V Phillips, Osram, GE ou Similar	R\$ 10,28	R\$ 2.570,00
034	600	und	Lâmpada de led - Mod A60 -Pot 10W - Bivolt	R\$ 40,33	R\$ 24.198,00
035	400	und	Lâmpada mista 250W E40 Phillips, Osram, GE ou Similar	R\$ 34,56	R\$ 13.824,00
036	500	und	Lâmpada mista 500W E40 Phillips, Osram, GE ou Similar	R\$ 48,43	R\$ 24.215,00
TOTAL DO LOTE 03				RS	497.115,60

LOTE 04					
ITEM	QUANT.	UNID	PRODUTO	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
001	60	und	Luminária aberta para iluminação 600W, a título de referência a TECNOWATT FÁBRICA o modelo ZANIAH	R\$ 782,10	R\$ 46.926,00
002	150	und	Luminária branca sem grade, 1 metro, P/2Lâmpada fluorescente 40W,	R\$ 66,36	R\$ 9.954,00
003	200	unid	Luminária com grade para IP boca E-40, comp. 500mm , larg. 305mm, alt. 292mm em liga de alumínio fundido, manga 60.3mm	R\$ 197,90	R\$ 39.580,00
004	100	und	Luminária com grade para IP boca E-27	R\$ 185,30	R\$ 18.530,00
005	100	und	Luminária para iluminação pública com alojamento para reator de 400W , comp 760mm , larg 380mm , alt 175mm em alumínio fundido , manga 60.30mm	R\$ 591,36	R\$ 59.136,00
006	50	und	Luminária de emergência industrial com lâmpada LED	R\$ 140,50	R\$ 7.025,00
007	20	und	Luminária de emergência, partida rápida 110V	R\$ 95,43	R\$ 1.908,60
008	20	und	Luminária de emergência industrial com 2 refletores, autonomia aprox. 3 horas, 220V	R\$ 485,33	R\$ 9.706,60
009	50	und	Poste de concreto de 7m de altura, R/170	R\$ 591,13	R\$ 29.556,50
010	9	und	Poste 7/200 DAN	R\$ 1.418,33	R\$ 12.764,97
011	25	und	Poste de concreto de 5m de altura , R/110	R\$ 292,26	R\$ 7.306,50
012	25	und	Poste paris c/ 2 luminárias, altura 3,10m	R\$ 605,90	R\$ 15.147,50
TOTAL DO LOTE 05				RS	257.541,67

TOTAL GERAL	R\$	2.101.223,33
--------------------	------------	---------------------





ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, representante legal da firma _____, CNPJ _____ interessada em participar do Processo Licitatório (Pregão nº: 006/2016), do Município de Pirai, **DECLARO**, nos termos da Cláusula 6.2 a deste Edital, e sob penas da Lei, que demos pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

_____ de _____ de 2016.

RG nº _____
Contratada





ANEXO III

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.) _____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____
Declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

- não emprega menor de dezesseis anos.
- emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(data)

(representante legal)





ANEXO IV

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

_____ de _____ de 2016.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Praça Getúlio Vargas, S/Nº
Centro - Piraí - R.J.

Ref.: Pregão Presencial nº: 006/16

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, conforme discriminação abaixo:

1) Preços Propostos

LOTE 1						
ITEM	PRODUTOS	UNID	QTDE	MARCA DO PRODUTO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1						
2						
TOTAL LOTE 1					R\$	
LOTE 2						
1						
2						
TOTAL LOTE 2					R\$	

- Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos produtos, com todos os custos de: mão de obra, materiais e equipamentos, carga e descarga de produtos, frete, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro, considerando-se as condições de fornecimento e pagamento, estabelecidas no edital.
- O prazo para entrega do(s) produto(s) será de até 5 (cinco) dias, a partir da assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho.





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



- 4) Declaração de que o produto(s) cotado(s) atende(m) rigorosamente as especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- 5) Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura da proposta.

Atenciosamente,

Assinar / carimbo CNPJ





ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº _____ / _____ para aquisição de material elétrico conforme resultado do Pregão Presencial nº 006/2016, que celebram a Prefeitura Municipal de Pirai e as empresa(s) abaixo identificada(s):

O Município de Pirai, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal _____, portador da Carteira de Identidade _____, emitida _____, residente à _____ e, a(s) empresa(s) inscrita no C.N.P.J. nº _____ com sede na _____, representada neste ato pelo _____, portador da Carteira de Identidade nº: _____, expedida pelo _____, firmam a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, conforme Pregão Presencial nº _____ / _____ para aquisição de material elétrico, fundamentado no processo administrativo nº _____ / _____ nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para aquisição eventual de material de elétrico ao Município de Pirai, conforme exigências contidas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços e seus Anexos.
- 1.2 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Pirai a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, sendo assegurado nesta hipótese, preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e art.11, do Decreto Municipal nº 2.552, de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 – Os preços a serem praticados pelos fornecedores, são aqueles ofertados na(s) proposta(s) vencedora(s) da sessão pública de Pregão de Registro de Preços nº: 006/2016 havido em _____ / _____ / _____, nas condições abaixo:

LOTE 01						
ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Marca do Produto	Valor Unitário	Valor Total
001	100	und	Abraçadeira fixa tubo pressão 1"			
002	100	und	Abraçadeira fixa tubo pressão ¾"			
003	30	par	Abraçadeira galvanizada p/ poste 180mm completa c/ parafuso e porcas, pesada e reforçada, chapa			





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



			1/4"			
004	350	par	Abraçadeira galvanizada p/ poste 220mm completa c/ parafuso e porcas,pesada e reforçada, chapa 1/4"			
005	50	par	Abraçadeira galvanizada p/ poste 260mm completa c/ parafuso e porcas,pesada e reforçada, chapa 1/4"			
006	30	par	Abraçadeira galvanizada p/ poste 280mm completa c/ parafuso e porcas,pesada e reforçada, chapa 1/4"			
007	100	und	Adaptador condutele 1", em PVC			
008	75	und	Adaptador de condutele 3/4", em PVC			
009	200	und	Adaptador para tomada padrão novo ABNT			
010	20	und	Atavanca com roldana ataque lateral 1 entrada			
011	20	und	Atavanca com roldana ataque lateral 3 entrada			
012	40	und	Anel de amarração para isolador polimérico			
013	10	und	Anel para fusível Diazed até 25A			
014	350	mts	Arame de aço galvanizado para aterramento e redes rurais de 10AWG			
015	100	und	Arruela de acabamento 1"			
016	100	und	Arruela de acabamento de 1.1/4"			
017	20	und	Arruela para barra roscada de 1/2"			
018	30	und	Base para fusível de 25A			
019	700	und	Base para fotocélula			
020	30	und	Base para fusível DIAZED 32A			
021	30	und	Base para fusível DIAZED 63A			
022	20	und	Bloco de conector tipo CINDAL 10mm			
023	800	und	Bocal com rabicho			
024	1000	und	Bocal de porcelana base E-27			
025	600	und	Bocal de porcelana base E-40			
026	30	pç	Borne SAC 2,5mm EN			
027	30	und	Botão liga e desliga margirus chave monofasica			
028	20	pç	Botão impulso verde s-mrl2			
029	20	pç	Botão impulso vermelho s-mrl1			
030	10	und	Botoeira de impulsão tipo cogumelo			
031	45	und	Braço e grampo de suspensão			
032	400	und	Braço galvanizado para iluminação 1,20m			
033	150	und	Braço galvanizado para iluminação de ruas, projeção 2,85 mts - 45°			
034	50	und	Box reto de 1.1/2" em alumínio			
035	50	und	Bucha de Acabamento de 1/2" em alumínio			
036	50	und	Bucha de Acabamento de 1.1/4"			
037	50	und	Bucha de acabamento de 1" em alumínio			
038	40	und	Caixa CDJ1			
039	25	und	Caixa CDJ3			
040	30	und	Caixa CTM			
041	15	und	Caixa CTP			





042	40	und	Caixa de inspeção em PVC para aterramento com tampa 200mm			
043	10	und	Caixa de passagem de embutir 40cm x 40cm			
044	20	und	Caixa de passagem de externa 40cm x 40cm			
045	40	und	Caixa para tomada 3P SX			
046	10	und	Caixa padrão telebrás 60x60			
047	45	und	Caixa para tomada SX			
048	50	und	Calhas chanfrada para 2 lampadas de 20W			
049	50	und	Calhas chanfrada para 2 lampadas de 40W			
050	20	und	Calha chanfrada 4 x 40w			
051	80	und	Canaletas para sistema X seção 20 x 10mm com divisória			
052	80	und	Kanaflex de 4" PVC			
053	10	pç	Capa de proteção para fusível Diazed 6A			
054	10	und	Chave de faca blindada, contatos contra explosão, 60A, 250V, 71/2 CV trifásica			
055	20	und	Chave fusível polimétrica de distribuição base C tipo CHBP			
056	10	und	Chave lux-control 30A, 220V			
057	60	und	Chave lux control 60A			
058	5	und	Chave seccionada 15Kv 400A sem base, sem carga, tripolar			
059	10	rolo	Conduite PVC de 1" rolo com 25mts pesado			
060	10	rolo	Conduite PVC de 3/4" rolo 50 mts médio			
061	40	und	Condulete cinza 4 x 2			
062	30	und	Condulete cinza 4 x 4			
063	10	pte	Composto anti óxido 400g			
064	40	und	Conector sindal			
065	10	und	Conector ampact 53,0mm ²			
066	10	und	Conector de alumínio para compressão tipo "H" de 6AWG			
067	10	und	Conector de passagem conexão por parafuso azul 5mm, 800V/24A			
068	880	und	Emenda cabo alumínio 53mm ²			
069	1500	unid	Conector perfurante de derivação P-120			
070	10	pç	Conector porta fusível - conexão por parafuso 8mm 500V/6,3A			
071	10	und	Conector terminal 25mm (Padrão Light)			
072	15	und	Conector terminal 70mm(padrão Light)			
073	50	unid	Conector tipo grampo PK58			
074	50	und	Conectores para haste			
075	20	und	Conector para terminal 35mm (padrão Light)			
076	20	und	Conector para terminal 50mm (padrão Light)			
077	20	und	Conector para terminal 75mm (padrão Light)			
078	10	und	Contactador de potencia tripolar de 20A			
079	30	und	Contactador de força tripolar de 30A			
080	10	und	Contactador de força tripolar de 40A			
081	5	und	Contactador de força tripolar WTEG CW 07			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



082	5	und	Contactador de força tripolar 3TF44		
083	10	unid	Contactador para embutir - câmaras de termo fixo e contato de cobre corrente nominal 100A		
084	50	unid	Curva S para eletroduto 1 1/2 em PVC		
085	300	und	Disjuntor bipolar 15A		
086	500	und	Disjuntor bipolar 20A		
087	500	und	Disjuntor bipolar 25A		
088	200	und	Disjuntor bipolar de 30A		
089	200	und	Disjuntor bipolar de 40A		
090	200	und	Disjuntor bipolar de 50 A		
091	200	und	Disjuntor bipolar de 60 A		
092	150	und	Disjuntor bipolar de 63A DIN		
093	50	und	Disjuntor bipolar de 70A		
094	10	und	Disjuntor DR 100A		
095	10	und	Disjuntor TQD de 150A.		
096	10	und	Disjuntor Tripolar de 200A		
097	10	unid	Disjuntor Tripolar de 150A		
098	25	und	Disjuntor tripolar de 100A		
099	70	und	Disjuntor tripolar de 25A		
100	70	und	Disjuntor tripolar de 40A		
101	50	und	Disjuntor tripolar de 50A		
102	20	und	Disjuntor tripolar de 60A		
103	40	und	Disjuntor tripolar de 70A		
104	70	und	Disjuntor unipolar 10A		
105	20	und	Disjuntor unipolar de 15A		
106	80	und	Disjuntor unipolar 20A		
107	20	und	Disjuntor unipolar de 25A		
108	80	und	Disjuntor unipolar 30A		
109	25	und	Disjuntor unipolar 40A		
110	10	und	Disjuntor unipolar de 80A DIN		
111	10	pç	Disparador termomagnético fixo 380/220V, 60HZ, AC, para associar com disjuntor 400A		
112	15	und	Dispositivo (DPS) 45KA		
113	30	und	Tubo eletroduto, com diâmetro de 1/2" comprimento de 3mt em PVC		
114	30	und	Tubo eletroduto, com diâmetro de 1 1/2" comprimento de 3mt em PVC		
115	45	und	Tubo eletroduto, com diâmetro de 1" comprimento de 3mt em PVC		
116	30	und	Tubo eletroduto, com diâmetro de 3/4" comprimento de 3mt em PVC		
117	100	und	Extensão elétrica, cordão paralelo, 2 x 7,5mm potência máxima 127 v (1270W), 220v (2200W) tensão máxima 250v - condutor cobre eletrônico / PVC, tomada injetada em polipropileno com terminais em latão, plugue injetado em PVC com terminais em latão com 5 metros		
118	200	und	Fita hellerman preta reforçada 40 cm, pacote com 10 (dez) unidades		
119	150	und	Fita hellerman preta reforçada 30cm		





120	100	und	Fita hellerman preta reforçada 60cm, pacote com 10 (dez) unidades		
121	40	und	Fita isolante de auto fusão rolo com 10mts		
122	300	mts	Fita de alumínio para proteção 1 x 10mm		
123	1050	und	Fita isolante ANTI-CHAMA 20 mts		
124	130	und	Fotocélula com base 220V		
125	350	und	Fotocélula NF 220V 5A		
126	200	und	Fotocélula com base 127V		
127	150	und	Fotocélula NA 220V 5A		
128	150	und	Fotocélula 127V 5A		
129	30	und	Fusível cartucho de ação rápida 250V 30A		
130	15	und	Fusível cartucho de ação rápida 250V 60A		
131	10	und	Fusível DIAZED 32A		
132	10	und	Fusível DIAZED 50A		
133	10	und	Fusível DIAZED 63A		
134	20	pç	Fusível Diazed 6A		
135	10	und	Fusível limitadores de corrente 41A 63A		
136	10	und	Fusível NH de 300A		
137	10	und	Fusível NH de 400A		
138	320	und	Garra p/lâmpada fluorecente		
139	300	und	Giobo anti vandalismo PVC		
140	40	und	Haste de aterramento de 3mts de comprimento		
141	30	und	Haste terra 1,20mts,reforçada 3/4"		
142	10	und	Interruptor de comando 12005, ideal para comando indireto (via contatores) de motores trifásicos ou monofásico, iluminação e máquinas em geral		
143	10	und	Interruptor de comando tecla vermelha, terminais em parafuso, capacidade elétrica 10A 250v		
144	10	und	Interruptor de PUSHBUTTON, CS - 391, NF/P1 normalmente fechado, terminais em parafuso		
145	70	und	Interruptor 2 seções de embutir		
146	170	und	interruptor externo		
147	40	und	Interruptor para sistema X com caixa		
148	260	und	Interruptor simples de embutir		
149	20	und	Isolador de ancoragem polimérico		
150	55	und	Isolador de pino multicorpo antipoluição 15Kv		
151	65	und	Isolador de suspensão 13,8Kv		
152	30	und	Isolador polimérico de suspensão e ancoragem com terminal de alumínio		
153	300	mts	Kanaflex de 1.1/4" (PVC)		
154	250	mts	Kanaflex de 1 1/2" (PVC)		
155	250	mts	Kanaflex de 2" (PVC)		
156	50	und	Luva para eletroduto 3/4" em (PVC)		
157	50	und	Luva para eletroduto 2" em (PVC)		
158	5	und	Plug de louça (30A)		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



159	700	und	Parafuso passante galvanizado a fogo 5/8x600mm			
160	80	und	Parafusos com porca olhal (padrão Light)			
161	10	und	Pistão metálico simples curto 3 entradas			
162	10	und	Prensa cabo de 1"			
163	10	und	Prensa cabo de 3/4"			
164	40	und	Programador de horários COEL analógico			
165	10	und	Programador de horários COEL digital			
166	20	und	Protetor de surto			
167	10	und	Quadro de distribuição para 12 disjuntores c/barramento de 150A			
168	600	und	Reator eletrônico alto fator de potência Bivolt 2 x 20W			
169	300	und	Reator eletrônico alto fator de potência Bivolt 1 x 20W			
170	300	und	Reator eletrônico alto fator de potência Bivolt 1 x 40W			
171	1000	und	Reator eletrônico alto fator de potência Bivolt 2 x 40W			
172	150	und	Reator exter. para lâmpada vapor de sódio 150W / 220V, galvanizado a fogo			
173	150	und	Reator exter. para lâmpada vapor de sódio 250W / 220V, galvanizado a fogo			
174	200	und	Reator exter. para lâmpada vapor de sódio 400W / 220V, galvanizado a fogo			
175	60	und	Reator exter. para lâmpada vapor de sódio 70W / 220V, galvanizado a fogo			
176	200	und	Reator interno para lâmpada vapor metálico alto fator de potencia de 150W			
177	100	und	Reator interno para lâmpada vapor metálico alto fator de potencia de 250W			
178	150	und	Reator interno para lâmpada vapor metálico alto fator de potencia de 400W			
179	50	und	Reator interno para lâmpada vapor metálico de 70W			
180	400	und	Reator vapor metálico 250W x 220V externo, galvanizado a fogo			
181	400	und	Reator vapor metálico 400W x 220V externo, galvanizado a fogo			
182	50	und	Redução para bocal E-40 para E-27			
183	100	und	Refletor alumínio fundido com bocal E-40 40cm x 28cm			
184	100		Refletor de alumínio 400 W			
185	30	und	Relé de flata de fase FFF, 220 VCA			
186	20	und	Relé de nível inferior RNAI 220 VCA			
187	10	und	Relé temporizador de 3 a 30seg. 220V			
188	10	und	Relé térmico até 20A			
189	10	und	Relé térmico até 30A			
190	10	und	Relé térmico até 40A			
191	10	und	Sinaleiro (entrada e saída de veículos) com 2 lâmpadas e campainha			
192	10	Pç	Rex com 4 isoladores			





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



193	25	cx	Soquete de pressão caixa com 100 unid.			
194	35	cx	Soquete de pressão caixa com 25 unid.			
195	20	und	Tomada de Porcela de sobrepor, 2P-30A - 380V Padrão Brasileiro NBR. 14136			
196	20	und	Tomada 2P + T de embutir, 10A-250V Padrão Brasileiro NBR 14136			
197	35	und	Tomada 2P + T Sistema X, 10A-250V. Padrão Brasileiro NBR 14136			
198	65	und	Tomada 3P de embutir, pino chato, 20A-250V. Padrão Brasileiro 14136			
199	15	und	Tomada 3P + T de embutir Padrão Brasileiro NBR 14136			
200	100	und	Tomada Dupla 2P+T, 20A -250V, com placa de embutir Padrão Brasileiro NBR14136			
201	100	und	Tomada para sistema X com caixa 10A-250V Padrão Brasileiro NBR 14136			
202	40	und	Tomada de Sobrepor Dupla, 20A-250V. NBR14136			
203	30	und	Tubo eletroduto, com diametro de 2", comprimento de 3 mt, em PVC			
204	60	und	Placa completa com tomada para chão, com 2 tomadas padrão novo			
205	60	und	caixa 4 x 4 para chão			
206	50	und	Curva S para eletroduto 1", em PVC			
207	50	und	Curva de 180° Para Eletroduto 1, 1/2" em PVC			
208	50	und	Curva de 90° Para Eletroduto de 1/2" em PVC			
209	50	und	Curva de 90° Para Eletroduto 1" em PVC			
210	50	und	Curva 90°, Para Eletroduto de 2 1/2" em PVC			
211	50	und	Curva de 90°, Para Eletroduto de 3/4" Em PVC			
212	50	und	Luva para eletroduto tipu U 3/4" em PVC			
213	50	und	Luva para eletroduto 1" (PVC)			
214	50	und	Luva para eletroduto 1 1/2" (PVC)			
215	50	und	Luva para eletroduto 1/2" (PVC)			
216	40	und	Canaleta para sistema X, seção 20 x 50mm com divisória			
217	100	und	Tomada de Sobrepor 20A-250V. NBR14136			
218	50	und	Curva de 180° para Eletroduto 3/4" Em PVC			
219	50	und	Tomada 3 P de embutir			

TOTAL DO LOTE 01

EMPRESA VENCEDORA:

LOTE 02						
ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Marca do Produto	Valor Unitário	Valor Total
001	25	rolo	Cabinho flexível anti-chama 10,0mm2 rolo com 100mts			
002	40	rolo	Cabinho flexível anti-chama 2,5mm2 rolo com 100mts			
003	40	rolo	Cabinho flexível anti-chama 6,0mm2 rolo com 100mts			
004	50	rolo	Cabinho flexível de 4,0MM2 -Rolo com 100mts			
005	1000	mts	Cabo de cobre 1KV 95mm2			





006	700	mts	Cabo de cobre 1KV 150mm2			
007	2	rolo	Cabo de cobre rígido 10mm2, rolo com 100m			
008	10	rolo	Cabo de cobre rígido 16mm2, rolo com 100m			
009	10	rolo	Cabo de cobre rígido 25mm2, rolo com 100m			
010	15	mts	Cabo de cobre rígido 35mm2			
011	12	rolo	Cabo de cobre rígido 50mm2, rolo com 100m			
012	14	mts	Cabo de cobre rígido 70mm2,			
013	1000	mts	Cabo quadriplex 16mm			
014	550	mts	Cabo multiplex 70mm2, 3 fases isoladas mais neutro NU			
015	300	mts	Cabo quadriplex 35mm²			
016	300	mts	Cabo multiplex quadriplex 25mm2			
017	25	rolo	Cabo PP 2 x 2,5mm2 rolo com 100mts			
018	25	rolo	Cabo PP 2 x 4mm2 rolo com 100mts			
019	25	rolo	Cabo PP 3 x 4mm2 rolo com 100mts			
020	25	rolo	Cabo PP 3 x 6mm2 rolo com 100mts			
021	25	rolo	Cabo PP 4 x 10mm2 rolo com 100mts			
022	170	rolo	Fio paralelo 4,0mm2 rolo com 100mts			
023	50	mts	Fio PP Triplex (3 em 1) de 06mm			
024	25	rolo	Fio rígido 4,0mm2 ANTI-CHAMA rolo com 100mts			
025	15	rolo	Fio rígido 10,00mm2 ANTI-CHAMA rolo com 100mts			
026	15	rolo	Fio rígido 2,5mm2 rolo com 100mts			
027	25	und	Fio rígido 6mm2 rolo com 100mts anti-chama			
028	30	rolo	Fio paralelo 1,5mm2 rolo com 100mts			
029	130	rolo	Fio paralelo 2,5mm2 rolo com 100mts			
030	300	mts	Fio de alumínio para amarração tempera mole/duro de 8A WG			
031	273	mts	Cabo Flexível 25mm			
TOTAL DO LOTE 02						
EMPRESA VENCEDORA:						

LOTE 03						
ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Marca do Produto	Valor Unitário	Valor Total
001	150	und	Lâmpada bela luz 100W			
002	1500	und	Lâmpada fluorescente 20Wx 127V			
003	2600	und	Lâmpada fluorescente 40W X 127V			
004	350	und	Lâmpada fluorescente compacta 25Wx127V			
005	1500	und	Lâmpada fluorescente compacta 30Wx 127V Phillips, Osram, GE ou Similar			
006	100	und	Lâmpada fluorescente compacta 20w/127V			
007	80	und	Lâmpada fluorescente compacta 35Wx 127			





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



008	1000	und	Lâmpada fluorescente compacta 45W/220V			
009	400	und	Lâmpada Fluorescente compacta 45Wx127V			
010	30	und	Lâmpada Halogena 300W/220V			
011	150	und	Lâmpada halogena 500W x 220V			
012	400	und	Lâmpada mista 250W x 220 V			
013	150	und	Lâmpada mista 500W x 220 V			
014	1000	und	Lâmpada mista 160W x 220 V			
015	30	und	Lampada multivapor HCl-J bipino com base ceramica 150w x 220v			
016	150	und	Lâmpada par 30 de 75W / 127V			
017	400	und	Lâmpada Tuboled fria (luz branca) 8/9w de 90/270V-AC, com fluxo luminoso de 980 lúmens e comprimento de 60cm, compatível para substituição de lâmpada fluorescente tubular de 20w			
018	900	unid	Lâmpada Tuboled fria (luz branca) 18w de 90/270V-AC, com fluxo luminoso de 2400 lúmens e comprimento de 120cm, compatível para substituição de lâmpada fluorescente tubular de 40w			
019	60	und	Lâmpada vapor de sódio 150W x 220 V(tipo palito)			
020	150	und	Lâmpada vapor de sódio 150W / 220V			
021	100	und	Lâmpada vapor de sódio 250W / 220V			
035	200	und	Lâmpada vapor metálico 400W x 220V			
023	60	und	Lâmpada vapor de sódio 600W / 220V			
024	30	und	Lâmpada vapor de sódio 70W X 220V (tipo palito)			
025	150	und	Lâmpada vapor de sódio 70W / 220V			
026	60	und	Lâmpada vapor metálico 70W X 220V (ovoide)			
027	200	und	Lâmpada vapor metálico azul 400W x 220V			
028	70	und	Lâmpada vapor metálico de 150W (ovoide ou tubular) com base E40			
029	30	und	Lâmpada vapor metálico de 250W X220 (tipo palito)			
030	200	und	Lâmpada vapor metálico de 250W x 220V			
031	40	und	Lâmpada vapor metálico verde 250W x 220V			
032	50	und	Lâmpada vapor metálico verde 400W x 220V			
033	250	und	Lâmpada vela balão 60W 127V			
034	800	und	Lâmpada de led - Mod A60 -Pot 10W - Bivolt			
035	400	und	Lâmpada mista 250W E40			
036	500	und	Lâmpada mista 500W E40			

TOTAL DO LOTE 03

EMPRESA VENCEDORA:





LOTE 04						
ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Marca do Produto	Valor Unitário	Valor Total
001	60	und	Luminária aberta para iluminação 600W, a título de referência a TECNOWATT FÁBRICA o modelo ZANIAH			
002	150	und	Luminária branca sem grade, 1 metro, P/2Lâmpada fluorescente 40W.			
003	200	unid	Luminária com grade para IP boca E-40, comp. 500mm , larg. 305mm, alt. 292mm em liga de alumínio fundido, manga 60.3mm			
004	100	und	Luminária com grade para IP boca E-27.			
005	100	und	Luminária para iluminação pública com alojamento para reator de 400W , comp 760mm , larg 380mm , alt 175mm em alumínio fundido , manga 60.30mm			
006	50	und	Luminária de emergência industrial com lâmpada LED			
007	20	und	Luminária de emergência, partida rápida 110V			
008	20	und	Luminária de emergência Industrial com 2 refletores, autonomia aprox. 3 horas, 220V			
009	50	und	Poste de concreto de 7m de altura, R/170			
010	9	und	Poste 7/200 DAN			
011	25	und	Poste de concreto de 5m de altura , R/110			
012	25	und	Poste paris c/ 2 luminárias, altura 3,10m			
TOTAL DO LOTE 05						
EMPRESA VENCEDORA:						

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos produtos, com todos os custos de: de mão de obra, materiais e equipamentos, cargas e descarga de materiais, frete, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, observada a publicação no Informativo Oficial do Município de Pirai.

CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou de redução dos valores praticados no mercado.





- 4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 4.3 - Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado o Município de Pirai deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.
- 4.4 - Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Pirai poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.
- 4.5 - Não havendo êxito nas negociações, o Município de Pirai procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.
- 4.6 - Os valores revisados serão publicados no Informativo Oficial do Município de Pirai.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1 - Os produtos serão fornecido de forma parcelada, a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho, de acordo com as necessidades das unidades solicitantes e nas quantidades que esta vier a solicitar.
- 5.2 – Os produtos serão entregues de forma parcelada, em até 05 (cinco) dias após assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho, conforme solicitação de cada Secretaria;
- 5.4 - O(s) produto(s) objeto desta licitação será(ão) recebido(s) e aceito(s) após sumária inspeção realizada pelo órgão solicitante do(s) mesmo(s) podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas.
- 5.5 – O recebimento do(s) produto(s) não configura o aceite, o qual ocorrerá conforme o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666, de 1993, somente, após a conferência quantitativa e qualitativa, realizada pela fiscalização, devidamente atestada(s) na(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s).
- 5.6- A contratada compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto fornecido comprovadamente fora das especificações técnicas e padrões de qualidade constante do Anexo I do Edital.





CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1 - O pagamento será feito, de acordo com a entrega do(s) produto(s) e será efetuado pela Tesouraria da Fazenda Pública Municipal, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após o adimplemento do objeto e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão Negativa de Débito com INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS.
- 6.2 - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês “pró rata tempore”, assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.
- 6.3 - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 1 % (um por cento) ao mês pro rata dia, contados da data do seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA SETIMA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 – Caberá a Secretaria Municipal de Administração o gerenciamento e o controle da presente Ata, devendo:
- 7.1.1 - Gerenciar a ata de registro de preços, indicando os beneficiários do registro de preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do SRP;
- 7.1.2 – Periodicamente aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;
- 7.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- 7.1.4 - Conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados e à aplicação das penalidades.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ORGÃOS PARTICIPANTES

- 8.1 - Ter conhecimento da ata de registro de preços, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;
- 8.2 - Consultar o órgão gerenciador, quando necessitar contratar, a fim de obter a indicação do beneficiário do registro de preços, os respectivos quantitativos e preços registrados;
- 8.3 - Encaminhar ao órgão gerenciador às informações sobre a contratação efetivamente realizada;





- 8.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente do SPR, por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 de Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- 8.5 - Conduzir os procedimentos relativos à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em coordenação com o órgão gerenciador;
- 8.6 - Informar ao órgão gerenciador, quando o beneficiário do registro de preços não atender às condições estabelecidas no edital e na ata de registro de preços, ou recusar-se a firmar o contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 9.1 - Fornecer o objeto na forma e condições fixadas nesta Ata, mediante requisição do órgão ou entidade contratante, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do Pregão de Registro de Preços nº: 006/2016.
- 9.2 – Assinar o contrato ou retirar a nota de empenho no prazo de até 02 (dois) dias úteis;
- 9.3 - Fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação anexa ao edital;
- 9.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
- 9.5 - Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 9.6 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;
- 9.7 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Pirai ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- 10.1 - Em caso de descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, da inexecução total ou parcial do contrato, poderá, a Prefeitura Municipal de Pirai, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:
 - a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
 - b) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;





c) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Pirai e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura municipal de Pirai, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

10.2 - Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para a entrega do produto.

10.3 - Após 5(cinco) dias de atraso na entrega do(s) produto(s) a partir do prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido, ficando a empresa contratada sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

10.4 - A penalidade será descontada do pagamento efetuado à Contratada, e caso o valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

11.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

11.3 - O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.





CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1** – O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicada no Informativo Oficial do Município de Pirai, conforme disposto no art. 61 parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 12.2** – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial de Registro de Preços nº: 006/2016.
- 12.3** - Fica eleito o Foro da Comarca de Pirai - RJ para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pirai, ____ de _____ de _____

MUNICÍPIO DE PIRAI

Testemunhas

